



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

PORTARIA Nº 035/2026

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS (AS) CANDIDATO (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - EDITAL Nº 001/2025.

O Prefeito de Morro da Garça, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2025, homologado através do Decreto nº 3.729, de 14 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR os (as) candidatos (as) a seguir para comparecerem a Prefeitura Municipal de Morro da Garça, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que lograram aprovação:

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

01º lugar	Suzana Magalhães de Paula
02º lugar	Claudinéia Fernandes Silveira Diniz
03º lugar	Iago Marques das Neves
04º lugar	Breno Alves Diniz Matoso
05º lugar	Natália Dias da Silva
06º lugar	Leonardo Benevenuto Lopes
07º lugar	Rodrigo Santos de Paula

CARGO: Agente de Endemias

01º lugar	Robson José da Silva
02º lugar	Rafael Felipe Silva Almeida
03º lugar	Elton Borges da Silva
04º lugar	Gabriel Menezes de Almeida

Artigo 2º - No ato da contratação os (as) candidatos (as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- 01 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- Documento de Identidade (RG) de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;





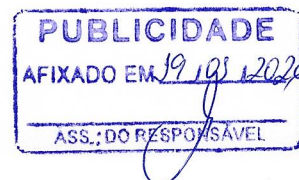
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante do estado civil atualizada – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio / separação / óbito). Quando for o caso de companheiro(a), acrescentar Certidão de União Estável, se possuir;
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações junto ao Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) comprovante de residência atualizado com CEP, que tenha até 90 (noventa) dias de emissão. A comprovação de residência poderá ser feita com um dos seguintes documentos: correspondência bancária, de cartão de crédito, contas de água, luz, telefone, internet, IPTU; contrato de aluguel entre particulares com firma reconhecida em cartório ou entre particular e imobiliária: demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição. No caso de ser Zona Rural: bloco de produtor, conta de luz, internet, telefone e demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição; ficha de visitas individual dos Agentes Comunitários de Saúde; Certidão de título eleitoral com endereço da Zona Eleitoral; Certidão da GLEBA (nos rios onde têm) e Declaração do dirigente da comunidade ou líder religioso, declarando a residência do candidato na Área de Abrangência da vaga. A Secretaria Municipal de Saúde de Morro da Garça/MG será a responsável pela validação da comprovação da residência do candidato quando da convocação para a Fase Documental, que antecede o Curso de Formação Inicial e contratação.
- h) Certidão de Nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e / ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
- i) declaração se exercer outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal, bem como declaração de compatibilidade de horário, ressalvadas as possibilidades de cumulação disciplinadas no artigo 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal de 1988;
- j) declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda até a data de contratação (obs.: documento autenticado em cartório com reconhecimento de firma);
- k) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais); l) qualificação cadastral retirada no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- m) certidão judicial criminal negativa retirada no site <http://www.tjsc.jus.br>;
- n) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- o) comprovante de escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, nas condições especificadas no Anexo III deste Edital;
- p) comprovação de conclusão de curso de formação específica, de acordo com a Lei 13.595/2018;
- q) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (com data de colação de grau quando for o caso), acompanhado do Histórico Escolar;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Artigo 3º - Todos (as) os (as) candidatos (as), ora convocados por esta Portaria, deverão apresentar ainda:

a) Comprovante de Conta bancária;

Parágrafo Único: Toda a documentação, acima mencionada, deverá ser entregue a Gerência de Recursos Humanos, localizada na Praça São Sebastião, 440 – Centro – Morro da Garça, nos horários de 08h às 11h30 e de 12h30 às 16h.

Artigo 4º - Todos (as) os (as) candidatos, acima mencionados e convocados, deverão procurar, para agendamento prévio, a Clínica Olhar Imagens Ltda., credenciada pelo Município de Morro da Garça/MG, situada na rua Joaquim Costa, 612 – Centro – Corinto/MG, horário de funcionamento 06h30 às 17h, Telefone: (38) 9 99242439, para realizarem todos os procedimentos necessários para a emissão do Atestado médico de sanidade física e mental.

§ 1º: Todos os custos para a emissão do Atestado médico de sanidade física e mental, ficarão a cargo do candidato.

§ 2º - Não será admitido, em hipótese alguma, Atestado Médico de sanidade física e mental, emitido por outra entidade que não a credenciada por este Município.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Morro da Garça, 19 de janeiro de 2026.

Marcio Tulio Leite
Rocha:259042216
49

Assinado de forma digital por
Marcio Tulio Leite
Rocha:255 49
Dados: 2026.01.19 12:48:27
+03'00'

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

